



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 1561/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**“ALTERA A LEI 1.026/2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal em Exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O *caput* do art. 2º da Lei nº 1.026, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia pelo beneficiário.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.026, de 20 de março de 2014, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 22 de junho de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC